

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

Piraquara, 08 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Venho através do presente, solicitar a aquisição (confeção) de 250 (duzentos e cinquenta) convites e envelopes no formato, envelopes 240 gramas, papel de linho pequim, a aquisição se faz necessária para cerimônia de entrega de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Milton Moacir da Fontoura Gomes, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2013.

Segue em anexo Propostas de Preços das empresas:

- Casa Aquarela – Avenida Getulio Vargas, nº 407 – Centro – Piraquara – Paraná, no valor de R\$ 992,50;
- RM Dalmaz Gráfica – Rua Santinor Pinto da Rocha, nº 162 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná, no valor de R\$ 1.187,50;
- Sell Print Gráfica e Editora – Rua Luiz Leopoldo Landal, nº 1331 – Novo Mundo – Curitiba – Paraná, no valor de R\$ 1.475,00.

Atenciosamente,


José Antonio Orsi
Diretor da Diretoria de Cerimonial

Excelentíssimo Senhor:
Vereador Erondi Lopes
MD. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



Curitiba, 12 de novembro de 2013

Apresentamos nossas condições para confecção dos impressos:

Convite impresso digital com envelopes no papel linho
pequim vermelho

quantidade 250 unidades

valor unitário 5,90
Valor total 1.475,00

Condições gerais

Pagamento 10 dias
Entrega em até 15 dias

Agradecemos pela preferência.

41 3346-5428

Rua Luiz Leopoldo Landal, 1331 - Novo Mundo - Curitiba - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 027032011-14001011

Nome: SELLPRINT GRAFICA & EDITORA LTDA

CNPJ: 10.273.479/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/09/2011.

Válida até 14/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10273479/0001-93
Razão Social: SELLPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: SELLPRINT GRAFICA E EDITORA
Endereço: R LUIZ LEOPOLDO LANDAL 1331 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2013 a 24/12/2013

Certificação Número: 2013112509035230129334

Informação obtida em 25/11/2013, às 09:03:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Curitiba, 12 de novembro de 2013

RM DALMAZ
G R Á F I C A



ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Segue preço para confecção dos convites conforme solicitado por V.S^a

QUANTIDADE 250 CONVITES

VALOR DO CONVITE - 4,75

VALOR TOTAL - 1.187,50

Pagamento em 21 dias
Entrega em até 15 dias

Agradecemos a preferência

Grafica RM Dalmaz
41 3378-2077/9102-3657



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 002902013-14001938

Nome: R. M. DALMAZ SERVICOS TIPOGRAFICOS - ME

CNPJ: 06.167.938/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2013.

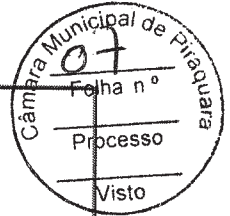
Válida até 20/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06167938/0001-87
Razão Social: R M DALMAZ SERVICOS TIPOGRAFICOS
Endereço: R SANTINOR PINTO DA ROCHA 162A MORADIAS M BOYCY /
BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81850-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2013 a 03/12/2013

Certificação Número: 2013110416450331788781

Informação obtida em 25/11/2013, às 09:02:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Piraquara, 12 de novembro de 2013

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Piraquara

Prezados Srs.

Conforme solicitado, estamos enviando cotação de preços para o material a seguir:

Confecção de convites em envelopes 240gramas, papel linho pequim.

Impressão digital de convites em papel Aspen 180gramas na cor (branca ou dourado)

Quantidade 250 unidades

Valor unitário 3,97

Valor total 992,50

Pagamento em 10 dias

Entrega em até 10 dias

Frete CIF

Agradecemos a atenção com que tiveram a gentileza de nos distinguir, subscrevemo-nos mui atentiosamente.

CASA AQUARELA LTDA

3673-9883

3673-4729

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.929.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2007
NOME EMPRESARIAL CASA AQUARELA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE & PAPEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 407	COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 83.301-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAQUARA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/11/2013** às **16:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08929303/0001-03
Razão Social: CASA AQUARELA LTDA
Nome Fantasia: ARTE E PAPEL
Endereço: AV GETULIO VARGAS 407 SALA 07 / CENTRO / PIRAQUARA / PR / 83301-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2013 a 06/12/2013

Certificação Número: 2013110716022446238121

Informação obtida em 21/11/2013, às 16:23:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001312013-14001303
Nome: CASA AQUARELA LTDA - ME
CNPJ: 08.929.303/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2013.

Válida até 23/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA AQUARELA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.929.303/0001-03
Certidão n°: 38900976/2013
Expedição: 22/11/2013, às 13:27:54
Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA AQUARELA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.929.303/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA AQUARELA LTDA - ME**
CNPJ: **08.929.303/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

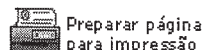
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 03:13:44 do dia 18/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2014.

Código de controle da certidão: **AB1C.CEB5.59C5.023D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11186659-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.929.303/0001-03**

Nome: **CASA AQUARELA LTDA - ME**

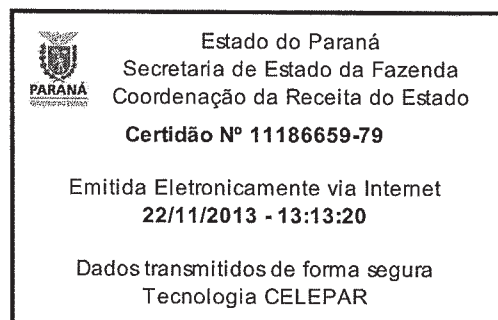
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

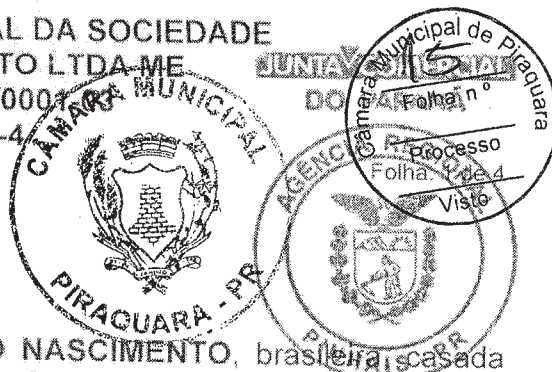
Esta Certidão tem validade até 22/03/2014 - Fornecimento Gratuito



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KOWALCZUCK & NASCIMENTO LTDA-ME

CNPJ/MF: nº. 08.929.303/0001-03

NIRE: 412.0596549-4



As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **KESLI MARY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, nascida em 10/02/1967, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR, bacharel em direito, inscrita no CPF/MF sob nº. 587.902.929-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.294.285-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Estanislau Mazepa, n.254 na Vila Juliana em Piraquara - PR, CEP: 83306-060.

2) **CLEDI MARI ZENI**, brasileira, solteira, nascida em 20/03/1943, natural de Piraquara - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.725.549-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 491.872-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Roque Vernalha, n.136 no Centro em Piraquara - PR, CEP: 83301-720.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **KOWALCZUCK & NASCIMENTO LTDA ME**, com sede na Av. Getulio Vargas, n.407, sala 01 no Centro em Piraquara - PR, CEP 83301-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.929.303/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0596549-4 em 28/06/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20113844344 em 14/10/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de KOWALCZUCK & NASCIMENTO LTDA ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **CASA AQUARELA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Getulio Vargas, n.407, Sala 01 no Centro em Piraquara - PR, CEP: 83301-010, fica alterado para Av. Getulio Vargas, n.407, sala 07 no Centro em Piraquara - PR CEP: 83301-010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista de artigos de armarinho. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Serviços de pré-impressão. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.



Handwritten signature or initials.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

KOWALCZUCK & NASCIMENTO LTDA ME

CNPJ/MF: nº. 08.929.303/0001-03

NIRE: 412.0596549-4



CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade a sócia **DANIELA DE JESUS CABREIRA**, brasileira, natural de Piraquara - PR, solteira, nascida em 04/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.594.109-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 7573891-9 SSP-PR, carteira de habilitação nº. 04235641062, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, n.1541 sobreloja no Centro em Piraquara - PR, CEP: 83301-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade **HEMILIN JESUS DOS SANTOS**, brasileira natural de Pinhais - PR, solteira, menor impúbere, nascida em 27/10/1998, empresária, inscrita n. CPF/MF sob nº. 091.506.069-80, portadora da carteira de identidade RG nº. 11.068.574-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, n.1541 sobreloja no Centro em Piraquara - PR, CEP: 83301-000, representada por sua mãe **Daniela de Jesus Cabreira**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIAS: Retira-se da sociedade a sócia **KESLI MARY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **DANIELA DE JESUS CABREIRA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

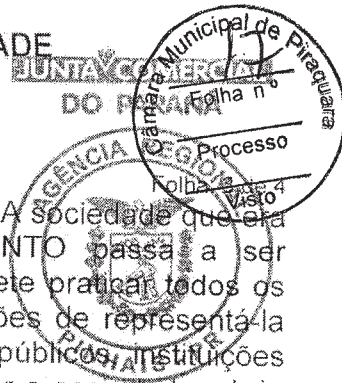
CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIAS: Retira-se da sociedade a sócia **CLEDI MARI ZENI**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 200 (duzentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **HEMILIN JESUS DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DA DESTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **Kesli Mary Kowalczuck do Nascimento**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Handwritten signature or initials.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
KOWALCZUCK & NASCIMENTO LTDA ME
CNPJ/MF: nº. 08.929.303/0001-03
NIRE: 412.0596549-4



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORA: A sociedade que era administrada por KESLI MARY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO passa a ser administrada por **DANIELA DE JESUS CABREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

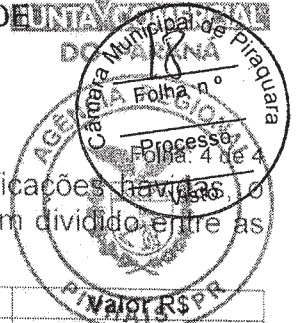
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócias, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 KOWALCZUCK & NASCIMENTO LTDA ME
 CNPJ/MF: n.º. 08.929.303/0001-03
 NIRE: 412.0596549-4



§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações realizadas no capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias :

Nome	(%)	Cotas	
DANIELA DE JESUS CABREIRA	95.00	47.500	47.500,00
HEMILIN JESUS DOS SANTOS	5.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Piraquara-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piraquara-Pr, 13 de fevereiro de 2013.



Kesli Mary Kowalczyck do Nascimento

 KESLI MARY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO



Cledi Mari Zeni

 CLEDI/MARI-ZENI

Hemilin Jesus dos Santos

 HEMILIN JESUS DOS SANTOS
 REPRESENTADA POR SUA MÃE
 DANIELA DE JESUS CABREIRA

Daniela de Jesus Cabreira

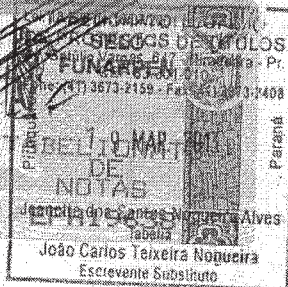
 DANIELA DE JESUS CABREIRA



Tabelionato de Notas Nogueira
 Av. Getúlio Vargas, 647-CEP 85301-010 - (41) 3673-2159
 Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) supra indicada(s) de
 KESLI MARY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO, CLEDI MARI ZENI
 e aposta(s) em minha presença, em 13 de fevereiro de 2013.

Piraquara, 13 de fevereiro de 2013
 Em Teste da Verdade.

João Carlos Teixeira Nogueira
 Escrevente Substituto

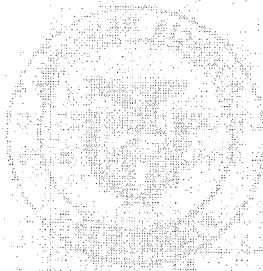


Tabelionato de Notas Nogueira
 Av. Getúlio Vargas, 647-CEP 85301-010 - (41) 3673-2159
 Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) supra indicada(s) de
 DANIELA DE JESUS CABREIRA
 e aposta(s) em minha presença, em 13 de fevereiro de 2013.

Piraquara, 13 de fevereiro de 2013
 Em Teste da Verdade.

João Carlos Teixeira Nogueira
 Escrevente Substituto

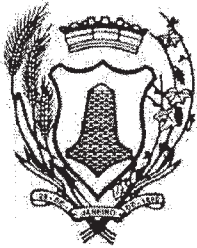




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PINHAIS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/04/2013
SOB NÚMERO 20131114778
Protocolo: 13/111477-8, DE 22/02/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ediane Wunderlich
RG 6.836.498-1/PR
Relatora - JUCEPAR / Pinhais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ




Piraquara, 14 de novembro de 2013.

Senhor Diretor.

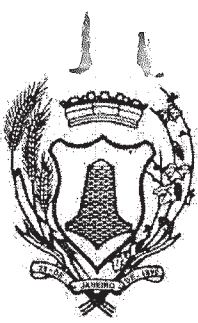
Considerando o contido no Memorando Interno do Senhor Diretor da Diretoria de Cerimonial, datado de 08 de novembro de 2013, e seus anexos, no qual solicita a aquisição (confeção) de convites para cerimônia de Título de Cidadão Honorário.

Solicito que Vossa Senhoria preste a informação quanto a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta do presente.

Atenciosamente,


Erondi Lopes
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
Evandro da Rocha
M.D. Diretor da Diretoria Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Piraquara
N/ Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 21 de Novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.^a, datado do dia 14 de novembro de 2013, informamos com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1193/2012 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1207/2012 - LOA, existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das despesas da prestação dos serviços a serem contratados, conforme descrição constante da proposta da empresa **CASA AQUARELA LTDA** – CNPJ nº 08.929.303/0001-03, certidões INSS e FGTS anexas ao presente.

Órgão:	01000	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
	01001.01 031 01142.281	-	Desenvolver e Manter o Processo Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	992,50
Conta Analítica	3.3.90.39.23.00	-	Festividades e Homenagens		
Valor Total				R\$	992,50

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira


Mário Sérgio do Nascimento
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

A
Excelentíssimo Senhor
Vereador Erondi Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/EDIFÍCIO



PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro



Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.822.554,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.490.919,05
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.474.567,63	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.096.715,74		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	377.851,89		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		16.351,42	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.351,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			331.635,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		331.635,74	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.446,85		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.842,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.674,15		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.237,39		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.934,85		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			117.897,53
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			117.897,53
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		117.897,53	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.897,53		
Total da Unidade:				2.940.452,32
Total do Órgão:				2.940.452,32
Total da Entidade:				2.940.452,32
TOTAL GERAL:				2.940.452,32

Piraquara, 21/11/2013

FRONDI LOPES
PRESIDENTE

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-PR 049.645/O-6

AMANDA MARA GRZYBOWSKI
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

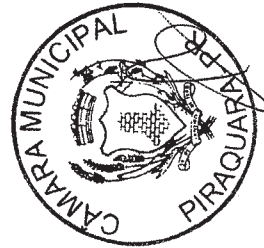
EVANDRO DA ROCHA
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

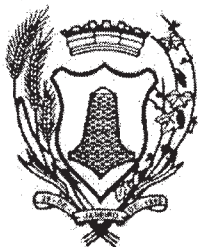




PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA																
12	O			28/01	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	436665 01.031.0114	1001	2.281	20	3.3.90.39.23.00.00.00	361 - JOSEANE DO NASCIMENTO ARMSTRONG
				Total do Dia:	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00							
144	O	6		22/04	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	436665 01.031.0114	1001	2.281	20	3.3.90.39.23.00.00.00	330 - HANGAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -
				Total do Dia:	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00							
231	O			17/06	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	47377 01.031.0114	1001	2.281	20	3.3.90.39.23.00.00.00	399 - INSTITUTO GENESIS BRASIL
				Total do Dia:	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00							
				Total da Entidade:	21.550,00	0,00	21.550,00	21.550,00	0,00							
				Total do Período:	21.550,00	0,00	21.550,00	21.550,00	0,00							





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

Piraquara, 22 de novembro de 2013.

Ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Couto de Cristo
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício

Senhor Assessor Jurídico

Considerando o contido no Memorando Interno do Senhor Diretor da Diretoria de Cerimonial, datado de 08 de novembro de 2013 e seus anexos, no qual solicita a aquisição (confeção) de convites para cerimônia de Título de Cidadão Honorário.

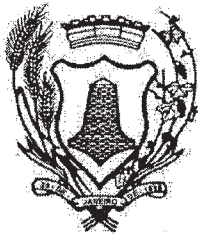
Considerando a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme informação do Senhor Diretor Contábil e Financeiro;

Solicitamos:

Solicitamos parecer quanto à legalidade de adquirirmos o serviço acima citado por meio de dispensa de licitação, haja vista que a Cerimônia realizar-se-á na data de 08 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,


Erondi Lopes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER 191/2013

ORIGEM Diretoria de Cerimonial

ASSUNTO: ***“Confecção de Convites para Sessão de Cidadão Honorário.”***

RELATÓRIO

Trata-se de Memorando enviado pela Diretoria de Cerimonial, para a Presidência, solicitando aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) convites, conforme especificações, visando a Sessão de outorga de título de Cidadão Honorário ao Sr. Milton Moacir da Fontoura Gomes, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2013.

Apresentou orçamentos de três empresas. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente solicitou à Diretoria Contábil e Financeira a informação acerca da disponibilidade financeira para fazer frente a tal despesa, tendo sido informado pela existência de recursos disponíveis.

Diante das informações prestadas, o Exmo. Sr. Presidente remeteu o processo para análise desta Procuradoria Jurídica, instando a que se manifestasse sobre a possibilidade de contratação dos serviços por dispensa de licitação diante da proximidade da data da cerimônia.

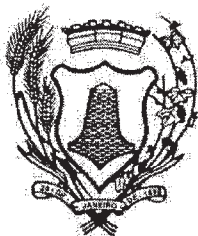
Resumidamente, os fatos.

DO PARECER

O fundamento legal para a dispensa de licitação se encontra no artigo 24 da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA



O valor alcançado com o menor orçamento ficou em R\$ 992,50, ou seja, dentro da limitação contida no dispositivo mencionado.

Assim, opinamos favoravelmente à modalidade de contratação por dispensa de licitação, desde que seja informado pela Diretoria Contábil-Financeira que não foi atingido o limite imposto pelo art. 23, II, a, relativamente a serviços de mesma natureza.

Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

É o parecer.

Piraquara, 22 de novembro de 2013


Marcelo Couto de Cristo
DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

Piraquara, 22 de novembro de 2013.

Ao Controle Interno

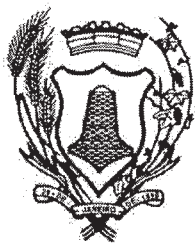
Considerando o parecer jurídico favorável à contratação de empresa para confecção de 250 convites para solenidade de entrega de Título de Cidadão Honorário, por meio de dispensa de licitação.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para sua análise.

Atenciosamente

Eroni Lopes
Presidente da Câmara

A Ilustríssima Senhora:
Amanda Mara Grzybowski
Diretora do controle Interno
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 009/2013 CI

ASSUNTO: Processo n° 14/2013
Dispensa n° 006/2013

ORIGEM: Câmara Municipal de Piraquara

Trata-se de Processo Administrativo n° 14/2013, Dispensa n° 006/2013, referente a aquisição de 250 convites e envelopes no formato, envelopes 240 gramas, papel de linho pequim, para a cerimônia de entrega de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Milton Moacir da Fontoura Gomes, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2013.

Foi apresentado três orçamentos, de três empresas.

A Diretoria Contabil e Financeira informou existir a previsão de recurso orçamentário e que a referida aquisição está prevista no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros- pessoa jurídica) Conta Analítica 3.3.90.39.23.00 (festividades e homenagens) atar manutenção e adquirir material permanente conforme Lei Orçamentária Anual 2013.

Em seguida o processo foi remetido para Procuradoria Jurídica, para manifestação acerca da possibilidade de contratação dos serviços por dispensa de licitação, diante da proximidade da data da cerimônia, bem como o valor alcançado estar dentro do limite contido no art. 24 da Lei de Licitações. O Parecer foi favorável à modalidade de contratação indicada.

Em relação aos documentos pertinentes a empresa que apresentou o menor valor: Casa Aquarela LTDA-ME, constatou-se regularidade quanto a situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, situação de regularidade fiscal no CRF, certidão negativa de débito/ certidão positiva com efeitos negativa perante a Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual e Contrato Social.

Diante de todo exposto, dada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Diretoria de Controle Interno manifesta-se pela legalidade formal da aquisição.

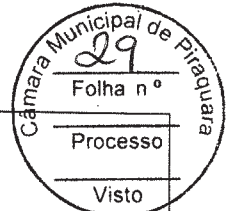
É o parecer.

Piraquara, 22 de novembro de 2013.


Amanda Mara Grzybowski
Assessora de Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Av. Getúlio Vargas, 1511 CNPJ: 17.757.258/0001-30 Fone: (041)-3589-8100 Fax: (041) 3589-8111	AUTORIZAÇÃO DE COMPRA NÚMERO 06 DATA 23/11/2013
---	--

Empresa: CASA AQUARELA LTDA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 407 - SALA 7
Cidade/Estado: PIRAQUARA/PR
Bairro: CENTRO
IE: 412.0596549-4
CNPJ: 08.929.303/0001-03

Fone: (41) 3673-9883
Fax: (41) 3673-4729
Agência:
Banco:
Conta:
Contato: Edinei Luz

ITEM	QUANT.	Und.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	UNID.	CONFEÇÃO DE CONVITES COM ENVELOPES - PAPEL ASPEN 180GRAMAS	3,97	992,50
TOTAL:					992,50

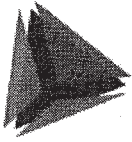
Dotação: Órgão: 01000 Unidade orçamentária: 01001
Fonte Recurso: 01001
Processo: 14/2013
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 06/2013
Pagamento: Depósito bancário à vista
Homologação:
Entrega/Ser: em dez dias na Câmara Municipal de Piraquara
Observação: Aos cuidados de José Antonio Orsi

ATENÇÃO:

- 1) Para o recebimento trazer a nota fiscal com os dados bancários e a cópia desta autorização;
- 2) A N. F. deverá vir obrigatoriamente acompanhada com as Certidões Negativas de INSS e FGTS, dentro do seu prazo de validade, sob pena de devolução da N.F.
- 3) A mercadoria deverá ser entregue conforme discriminado em edital/cotação;
- 4) Os itens solicitados que não forem entregues no prazo previamente determinado, serão automaticamente cancelados, salvo comunicado prévio da empresa, por escrito, solicitando maior prazo e deferido pelo Solicitante.


Evandro da Rocha
DIRETORIA CONTÁBIL E
FINANCEIRA


Eroni Lopes
PRESIDENTE

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Descrição Resumida do Objeto*	CONFECCÃO DE 250 CONVITES COM ENVELOPES EM PAPEL ASPEN 180 GRAMAS.
Dotação Orçamentária*	0100101031011422813390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	992,50
Data Publicação Termo ratificação	23/11/2013
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 87759810920 ([Logout](#))



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003242013-14001303
Nome: CASA AQUARELA LTDA - ME
CNPJ: 08.929.303/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.
Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ERONDI LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2013
- b) Licitação Nr.: 6/2013-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/11/2013
- e) Objeto da Licitação CONFECÇÃO DE CONVITES COM ENVELOPES - PAPEL ASPEN 180GRAMAS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000417 - CASA AQUARELA LTDA - ME	1	0,0000	992,50
	1		992,50

Piraquara, 26 de Novembro de 2013.


Erondi Lopes
Vereador

32.90.21.00.00	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.1.00.000000	RS 5.000,00

Conta Receita	Valor	Fonte
13.25.01.99.27.00	RS 609,06	746

TOTAL.....RS 5.609,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de Dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D5AEEE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.190, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 036/2013.

cria a Banda Musical do Município de Piên denominada "Banda Municipal Harmonia" e dá outras providências.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda Musical do Município de Piên denominada "Banda Municipal Harmonia", vinculada à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º A Banda Municipal Harmonia terá a função de resgatar, ensinar, difundir e preservar a música no Município de Piên, mediante atividades que promovam o desenvolvimento da música e a capacitação e treinamento dos seus componentes, e ainda apresentações públicas em festividades municipais e de outros municípios para as quais for convidada.

Art. 3º Fica a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer incumbida de laborar o regimento interno de funcionamento da Banda Harmonia no prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 4º Os recursos que custearão a criação e manutenção da Banda Municipal Harmonia serão oriundos do projeto de atividade "manutenção da cultura", previsto no Orçamento Municipal e de outros recursos a serem conveniados com outros entes federados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CC24BA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2013

DISPENSA Nº 06/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a Casa Aquarela LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 407, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 08.929.303/0001-03, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

VEREADOR ERONDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4956EB86

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2013

DISPENSA Nº 07/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a Souza Ribas e Ribas LTDA-Resplendore, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Barão do Cerro Azul 1749, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/07.952.441/0001-32, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

VEREADOR ERONDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:1A2B01BA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2013

DISPENSA Nº 09/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a Carlos Eduardo Pauluk-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Elisa Alves Ferreira 1099, Vila São Cristóvão, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 18.194.877/0001-26, o objeto do presente procedimento, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:546C9BBA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2013

DISPENSA Nº 08/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a Alessandro Braido, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Augusto Staben 1919,